MUNICÍPIO DE BARUERI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 214/2024

1. Preâmbulo

1.1. Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da Sra. Secretária de Suprimentos, o Departamento Técnico de Pregões Eletrônicos e Presenciais, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI nº 214/2024,** tendo como objeto a para **Contratação de empresa para prestação de serviços de ministração de cursos profissionalizantes em modalidade híbrida, abrangendo o licenciamento anual de sistema LMS (Learning Management System), com funcionalidades de gerenciamento, edição, distribuição e controle,** conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. Unidade Interessada: **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**.

1.3. Pregoeiro(a): **Elza de Oliveira Silva.**

1.4. Endereço eletrônico (site) do Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri: https://compras.barueri.sp.gov.br.

1.4.1. Endereço do Departamento Técnico de Pregões Eletrônicos e Presenciais/SUPRI: Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro nº 240 – Jd. dos Camargos – Barueri/SP, CEP: 06410-080.

1.5. Período para apresentação das propostas de: **20/08/2024 até às 08:59 horas do dia 03/09/2024.**

1.6. Data de abertura da sessão pública: **03/09/2024 às 09:00 horas.**

1.6.1. Será adotado nesta licitação o modo de disputa aberto.

1.7. Critério de julgamento: Menor preço do lote ofertado.

1.8. Condições para execução dos serviços: Conforme item 16 do Edital.

1.9. Condição de Pagamento: Conforme item 17 do Edital.

1.10. Lote:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Quantidade
1	1	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA CONCEITOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA UMA EMPRESA.	**30**
	2	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA COREL DRAW.	**20**
	3	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA DESIGN PARA GAMES.	**20**
	4	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ÉTICA E CIDADANIA.	**30**
	5	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DOS GAMES.	**20**

Pág. 1 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

6	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA HTML.	**20**
7	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ILLUSTRATOR.	**20**
8	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO E WINDOWS.	**30**
9	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA MS EXCEL.	**20**
10	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA MS POWERPOINT.	**20**
11	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA MS WORD.	**20**
12	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA PHOTOSHOP.	**20**
13	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA PLANEJAMENTO EM DIVULGAÇÃO E MARKETING.	**30**
14	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA PROGRAMAÇÃO PARA GAMES.	**20**
15	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA PROJETO INTEGRADO - DESIGN GRÁFICO.	**20**
16	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA PROJETO INTEGRADO – WEB DESIGN.	**20**
17	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ROBÓTICA - DESVENDANDO A PLACA ARDUÍNO.	**30**
18	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ROBÓTICA - INICIAÇÃO À PROGRAMAÇÃO BÁSICA.	**30**
19	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ROBÓTICA - MOTORES, LED, SENSORES LDR E BLUETOOTH.	**30**
20	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ROBÓTICA - PROGRAMAÇÃO C++.	**30**
21	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ROBÓTICA -CONHECENDO E EXPLORANDO BOTÕES, BUZZERS E CIRCUITOS.	**30**
22	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ROBÓTICA -ELÉTRICA BÁSICA.	**30**
23	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA SEGURANÇA NA INTERNET.	**30**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 9.787, de 12 de abril de 2023, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, bem como pelas normas do presente Edital e seus Anexos.

2.2. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Barueri, sendo que este agente responsável pela condução do certame é denominado(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

3. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados **do ramo de atividade**

Pág. 2 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, que possuírem Cadastro *On line* no Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, endereço eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico e estiverem devidamente credenciadas.

3.2. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no site da Prefeitura Municipal de Barueri, no endereço: www.barueri.sp.gov.br, opção serviços *on line* - licitações, e o Cadastro *On line*, deverá ser realizado no Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, no endereço https://compras.barueri.sp.gov.br.

3.4. Estará apto a operar o Pregão no Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri o interessado que se inscrever regularmente, credenciar 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.

3.5. O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, **além de**:

3.6.1. pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.6.1.1. de Cooperativas, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 9.787/2023.

3.6.2. De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no **subitem 9.2.4, alínea "b.1"**;

3.6.3. Também não será permitida a participação nesta licitação, daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

3.6.4. De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do §1º, art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Ao acessar o sistema eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante deverá assinalar as seguintes declarações, sob as penalidades da lei:

a) Inexiste qualquer fato superveniente ao seu cadastro *on line* e credenciamento que o impeça de contratar com a Administração;

b) Atende às exigências de habilitação previstas neste Edital, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

Pág. 3 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

c) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos conhece na íntegra.

3.8. O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas e documentos necessários para a habilitação, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.9. A apresentação das propostas e o envio dos documentos referente à habilitação dar-se-ão, via Internet, no endereço eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, https://compras.barueri.sp.gov.br, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

3.10. Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, a condição de microempresa (ME) ou de empresa de pequeno porte (EPP) deverá constar do credenciamento da licitante junto à Secretaria de Suprimentos, se comprometendo, caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício, a apresentar certidão que ateste o seu enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório, quando solicitado.

3.10.1. A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará na sua inabilitação, desclassificação e/ou afastamento imediato da licitação, quando a falsidade for constatada no curso do certame, assegurando-se o direito de defesa à licitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes deverão encaminhar, eletronicamente, no endereço e no prazo do preâmbulo, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço e todos os documentos de habilitação. O encaminhamento, tanto da proposta eletrônica como dos documentos de habilitação, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço unitário e total de cada item que compõe o lote ofertado, bem como o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.

Pág. 4 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

4.3. Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o **subitem 4.2**.

4.4. Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 02 (duas) casas decimais.

4.5. O preço ofertado deverá ser fixo e irreajustável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, podendo ser prorrogado por acordo das partes, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, materiais didáticos, suporte técnico, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas à contratação do objeto da presente licitação.

4.6. O comprovante de constituição da GARANTIA DE PROPOSTA deverá integrar o **ANEXO DA PROPOSTA**, disponível no sistema, no momento do envio das propostas.

4.7. Os documentos que comprovam a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro após encerradas as fases de apresentação de propostas, lances, de julgamento e, quando houver, de documentos técnicos.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

5.2. Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus Anexos, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 9.787/2023.

5.2.1. Será desclassificada a licitante que se identificar através da proposta ou de seus anexos.

5.3. Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do sistema, nova grade ordenatória de propostas, contendo a informação das classificadas e desclassificadas.

6. DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

6.1. Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas, sendo adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.1.1. O intervalo mínimo da diferença dos lances ofertados, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser disciplinada durante a sessão, a critério do Pregoeiro, quando os lances estiverem sendo ofertados de maneira inexpressiva.

6.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

6.3. Os licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo ser desclassificado pelo Pregoeiro aquele considerado inexequível.

Pág. 5 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

6.3.1. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de até 02 (dois) minutos, podendo ser prorrogada para permitir a continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.4.1. Quando houver a prorrogação automática da etapa de envio de lances, estes serão de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.4.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no **subitem 6.4.1**, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

6.4.3. Após encerramento do prazo estabelecido no **subitem 6.4.2**, dar-se-á início ao período randômico de **até** 05 (cinco) minutos, no qual o sistema irá encerrar automaticamente e aleatoriamente a etapa de lances, hipótese em que não há qualquer interferência do Pregoeiro.

6.5. Encerrada a etapa do **subitem 6.4** ou do **subitem 6.6**, o sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

6.5.1. Com base na classificação que alude o **subitem 6.5**, será assegurado o direito de preferência às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e que tenham providenciado o estabelecido no **subitem 3.10**, observadas as seguintes regras:

6.5.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.5.3. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

6.5.4. Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.

6.5.5. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no **subitem 6.5.3**.

6.5.6. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.5.** seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.

6.6. Encerrada a etapa de envio de lances, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja

Pág. 6 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, sendo esta negociação acompanhada pelos demais licitantes.

6.7. No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.8. Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do sistema, vedada a identificação do licitante.

6.9. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

6.10. Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove documentalmente a exequibilidade da proposta de preços.

7. GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da garantia de proposta.

7.1.1. Antes de iniciada a fase de lances, será verificada, pelo Pregoeiro, a apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA que deverá ser no valor que corresponde ao importe de 1% (um por cento) do valor estimado do lote, sendo:

a.1) para o lote 1: R$ 18.062,22 (dezoito mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

7.1.2. Comprovação do depósito da garantia de proposta se dará de forma **não cumulativa**, isto é, a licitante poderá efetuar um único depósito para os itens pretendidos desde que atinja o valor mínimo exigido para cada item a ser ofertado.

7.1.3. Os LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificados e estarão impedidos de prosseguir na LICITAÇÃO.

7.1.4. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada mediante as seguintes modalidades:

a. caução em dinheiro, em moeda nacional, depositada em conta corrente do Município de Barueri, apresentando-se o comprovante de depósito;

b. caução em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia e não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente;

Pág. 7 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

c. seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade da SUSEP; ou

d. fiança bancária, fornecida por banco ou instituição financeira nacional ou estrangeira devidamente autorizada a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil.

e. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

7.2. A prestação de garantia na modalidade caução deverá ser efetuada no **Banco do Brasil – Agência nº 1529-6 – Conta Corrente nº 100026-8,** informando o número do processo licitatório a que se destina.

7.3. No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

a. os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do Município, como garantia de manutenção da PROPOSTA COMERCIAL do LICITANTE relativa a este EDITAL; e
b. o Município poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.

7.4. GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional, contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.

7.5. As GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 662/22.

7.6. A GARANTIA DE PROPOSTA ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.

7.7. No caso de GARANTIA DE PROPOSTA prestada mediante dois ou mais seguros-garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementariedade.

7.8. Para as GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos:

a. Tesouro Prefixado;
b. Tesouro Selic;
c. Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais;
d. Tesouro IPCA;
e. Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais; e
f. Tesouro Prefixado com Juros Semestrais.

7.9. A caução em dinheiro ficará retida até o prazo de liberação mencionado abaixo e as GARANTIAS DE PROPOSTA nas demais modalidades somente serão aceitas com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, observado o disposto nos subitens abaixo, no que tange à sua renovação ou substituição.

Pág. 8 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

7.10. Nos casos em que a validade da GARANTIA DE PROPOSTA expirar antes da publicação do CONTRATO, a manutenção das condições de habilitação do LICITANTE ficará condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA, ou à sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às suas próprias expensas.

7.11. Caberá ao LICITANTE promover a renovação tempestiva da sua GARANTIA DA PROPOSTA, antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente ao Pregoeiro.

7.12. No caso de renovação necessária após 180 (cento e oitenta) dias da sua apresentação a GARANTIA DA PROPOSTA será reajustada pela variação do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e o mês imediatamente anterior à renovação.

7.13. O comprovante de constituição da GARANTIA DE PROPOSTA deverá integrar o **ANEXO DA PROPOSTA**, disponível no sistema, no momento do envio das propostas.

7.14. As GARANTIAS DE PROPOSTA serão liberadas em até 10 (dez) dias úteis após:

a. a assinatura do CONTRATO ou da data que for declara fracassada a licitação.

7.15. O Pregoeiro analisará a regularidade e efetividade das GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas, observado o disposto neste EDITAL.

7.16. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelos LICITANTES decorrentes de sua participação na LICITAÇÃO dará causa à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação prévia do LICITANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL, ou na legislação aplicável.

7.17. A GARANTIA DE PROPOSTA também cobrirá multas, penalidades e indenizações devidas pelo LICITANTE ao Município, incorridas durante a LICITAÇÃO, inclusive no caso de recusa de celebração do CONTRATO pelo ADJUDICATÁRIO, não sendo excluída, em qualquer caso, a sua responsabilidade e obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos que não sejam suportadas pela GARANTIA DE PROPOSTA.

8. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

a) Declaração da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar de que reúne condições de apresentar no momento oportuno, os documentos técnicos abaixo relacionados:

a.1) Comprovante de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo, **05 (cinco)** profissionais com formação em nível superior, área de Educação;

a.1.1) A comprovação de vínculo profissional dar-se-á mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente e/ou pedagogicamente pela execução das atividades.

8.1. O(A) Pregoeiro(a) emitirá à licitante vencedora a **Declaração de Recebimento de Documentos,** conforme modelo indicado no **Anexo IV.**

8.2. No tocante ao **item 8, alíneas "a.1",** e **"a.1.1"**, caberá à **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** o exame de conformidade dos documentos técnicos apresentados pela licitante provisoriamente vencedora, ocasião em que será emitido o relatório de

Pág. 9 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

aprovação ou reprovação.

8.3. Havendo desconformidade da documentação apresentada, ou ainda a não apresentação dessas exigências, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, deverá informar por escrito os motivos de sua não aceitação ao Pregoeiro.

8.4. A não entrega dos documentos técnicos pela licitante provisoriamente vencedora, no prazo estabelecido no **subitem 10.3**, ensejará a sua desclassificação e a aplicação das penalidades previstas no **subitem 21.2** e seguintes deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.5. Nas hipóteses previstas no **subitem 8.3** e **subitem 8.4**, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, para avaliação dos documentos técnicos, objetivando o atendimento integral do ato convocatório.

8.6. Os documentos técnicos apresentados pela(s) licitante(s) provisoriamente vencedora(s) serão acostados ao processo licitatório.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral junto a Secretaria de Suprimentos do Município de Barueri ou apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

9.1.1. No que se refere ao Registro Cadastral, caso o licitante o possua:

9.1.1.1. O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

9.1.1.2. Se no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Suprimentos do Município de Barueri (Certificado de Registro Cadastral) houver algum documento solicitado neste Edital com a validade vencida ou desatualizados, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido, no prazo anteriormente fixado;

9.2. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar simultaneamente com as propostas:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) Autorização expedida pelo órgão competente quando exigível para o exercício da atividade objeto desta licitação.

Pág. 10 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

9.2.1.1. Os documentos relacionados nas **alíneas "a"** a **"e"** deste **subitem 9.2.1 não** precisarão ser encaminhados em sua forma digital se continuarem sem alterações em relação aos documentos apresentados para credenciamento no sistema.

9.2.1.2. Nos termos do §1°, art. 65, da Lei n° 14.133/21, as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.2.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; no(s) qual(is) indique(m) que a empresa já tenha fornecido objeto semelhante, em qualquer quantitativo.

9.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação de certidão de regularidade emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (ou pela Receita Federal, quando for o caso) e da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei n° 12.440/2011.

h) Quando aplicável, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, art. 63, da Lei n° 14.133/21;

i) Sob pena de desclassificação, nos termos do §1°, art. 63, da Lei n° 14.133/21, apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para

Pág. 11 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **conforme Anexo VII do Edital.**

9.2.3.1. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

9.2.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.3.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal, social e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1°, art. 43, da Lei Complementar n° 123/2006.

9.2.3.1.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.2.3.1.2**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de **R$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais)**, devendo sua comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

9.3. DOS DOCUMENTOS

9.3.1. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

Pág. 12 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

c) se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

9.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do **subitem 9.2** implicará na **inabilitação da licitante**.

9.4.1. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir as exigências deste Edital protocolos, pedidos de inscrição, cartas, solicitação de documentos ou qualquer outro documento que vise a substituição dos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.4.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, declarações, registros e certificados apresentadas, a Administração aceitará como válidas os expedidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo as certidões referidas no **subitem 9.2.4**, **alíneas "a"** e **"b"** que terão como prazo de validade o período de 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

10.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas, bem como dos documentos técnicos, quando exigidos, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação técnica, se for o caso, que foram encaminhados juntamente com as propostas.

10.1.1. O Registro Cadastral não substitui documentos referentes à qualificação técnica ou demais documentos que foram solicitados no edital, mas não são exigíveis para obtenção de certidão de registro cadastral.

10.1.2. Neste momento a empresa poderá encaminhar apenas a declaração referente a exigência de documentos técnicos, **item 8**, **alínea "a"** do Edital.

10.2. Recebida a documentação o Pregoeiro verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

10.2.1. O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

Pág. 13 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

10.2.2. A verificação será certificada pelo(a) pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.2.3. O licitante que utilizar o Certificado de Registro Cadastral na fase de habilitação poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos desde que os envie juntamente com a proposta.

10.2.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o **subitem 10.2.2.** deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no **subitem 10.2.1** deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro.

10.2.4.1. Para as empresas que não utilizarem a Certidão de Registro Cadastral, caso os documentos solicitados não sejam encaminhados por meio eletrônico juntamente com as propostas, a empresa será declarada inabilitada, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em nova ou na mesma sessão eletrônica, retomar os atos referentes ao processo licitatório.

10.3. A exigência de documentos técnicos contidas no item 8, alíneas " "a.1" e "a.1.1", poderão ser protocoladas na SECRETARIA DE SUPRIMENTOS localizada na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, n° 240 – Jardim dos Camargos – Barueri/SP – CEP: 06410-080, ou quando for o caso, encaminhados através do e-mail: suprimentos.pregao@barueri.sp.gov.br, sempre endereçados ao Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis, após o julgamento das propostas, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

10.3.1. O Anexo III deverá ser preenchido e enviado conforme subitem 10.3. do Edital.

10.3.1.1. A Prova de Conceito – POC, exigência contida no item 11, deverá ser agendada no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, após o julgamento das propostas, através do e-mail sads.compras3@barueri.sp.gov.br, para apresentação do CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E MATERIAL DIDÁTICO APLICADO – itens 5.4.1 a 5.4.14 e 5.4.18 a 5.4.23, constantes no Termo de Referência.

10.3.1.2. O licitante deverá apresentar também no prazo estabelecido no subitem 10.3, a planilha de readequação, contendo os valores ajustados de cada item que compõe o lote ofertado, os quais respeitarão a mesma proporção de redução alcançada entre o valor inicial da oferta e o valor da proposta aceita.

10.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do **subitem 9.2.1**, "a" e "b" do **subitem 9.2.3**, não precisarão ser encaminhados em sua forma original ou autenticada, conforme **subitem 10.3** deste Edital, se continuarem sem alterações em relação aos documentos apresentados para credenciamento no sistema.

10.3.3. Os documentos e habilitação poderão ser apresentados por cópias digitalizadas de acordo com a Lei Federal n° 10.278/20, com exceção das certidões e documentos passíveis de obtenção e verificação nos "sites" dos órgãos expedidores na internet.

10.4. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.5. Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender às exigências de apresentação de

Pág. 14 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

documentos técnicos e ainda desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

11.1. A empresa, previamente classificada em primeiro lugar, deverá comprovar através de Prova de Conceito (PoC) que atende os requisitos mínimos descritos no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E MATERIAL DIDÁTICO APLICADO – itens 5.4.1 a 5.4.14 e 5.4.18 a 5.4.23, constantes no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

11.1.1. Critério de Análise:

11.1.2. Serão avaliadas as amostras do material didático impresso e as amostras de videoaulas com no mínimo 15 minutos de duração cada, com a finalidade de verificar a aderência ao conteúdo mínimo previsto no edital.

11.2. Participarão obrigatoriamente da PoC o representante credenciado da empresa previamente classificada em primeiro lugar e membros da equipe da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), com apoio técnico de profissionais capazes de avaliar os requisitos exigidos no edital e que serão demonstrados na POC, a saber:

11.2.1. Da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS):

11.2.1.1. José Antônio Missé Rosa, matrícula 103627;

11.2.1.2. Clayton de Souza Cunha, matrícula 08054.

11.3. Poderão ainda participar usuários especialistas, membros da área de licitações e representantes de outras empresas participantes do certame, bem como o público em geral;

11.5. A prova de conceito será realizada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), localizada na Av. 26 de Março, 1159 - Centro- Barueri - SP, entre 08:00 e 17:00 horas.

11.6. O representante da empresa previamente classificada em primeiro lugar deverá estar presente durante a PoC, quando esclarecerá quaisquer dúvidas ou divergências levantadas pela equipe técnica.

11.7. Quaisquer dificuldades que impeçam a continuidade dos trabalhos ou provoquem atividades adicionais e que forem provocadas comprovadamente pelos processos internos da Contratante, não terão seu tempo contado como realização da PoC e não poderão ser consideradas como prejuízo à empresa previamente classificada em primeiro lugar.

12. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

12.1. A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.

12.2. Caberá ao(à) pregoeiro(a) registrar as considerações finais, em campo próprio do sistema, ao final da ata, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer,

Pág. 15 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

12.3. Mediante comando do(a) Pregoeiro(a), a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

13. DA DESCONEXÃO

13.1. A desconexão simultânea do sistema eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

13.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o sistema eletrônico permaneça acessível para eles.

13.3. Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, logo após a retomada da sessão (reestabelecimento do sistema), a sessão pública será suspensa, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.

13.4. Se a desconexão com o(a) pregoeiro(a) persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se à o procedimento estabelecido no **subitem 6.4**.

13.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

14. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Qualquer pessoa poderá impugnar e/ou requisitar esclarecimentos dos termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos. A resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.3. A entrega da proposta e apresentação dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14.4. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo(a) Pregoeiro(a), por

Pág. 16 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

meio de aviso lançado no sistema eletrônico, que terão prazo de 05 (cinco) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, nos termos do art. 165, §1°, I, da Lei n° 14.133/2021, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

14.5. Por meio de mensagem lançada no sistema, será informado aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Secretaria de Suprimentos (endereço no rodapé).

14.5.1. As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site https://compras.barueri.sp.gov.br, na opção recurso.

14.6. O sistema não admitirá os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do sistema eletrônico.

14.7. Apresentadas as razões recursais, caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos e, se não reconsiderar a decisão ou o ato no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.1. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

14.9. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o **subitem 14.4**, importará a decadência do direito de recorrer, encaminhando-se o processo à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

14.10. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

14.11. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação serão efetuadas pela Autoridade competente, nos termos do art. 71, IV, da Lei n° 14.133/2021.

15. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

15.1. Homologado o certame, a licitante vencedora será convocada pela Secretaria de Negócios Jurídicos para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato correspondente, conforme minuta constante do **Anexo I.**

15.1.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

15.3. Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) primeiros meses de

Pág. 17 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

sua vigência.

15.3.1. Na hipótese de prorrogação do Contrato após o decurso do prazo inicialmente fixado, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data de realização do orçamento estimado, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE (categoria geral).

15.4. Constituem também condições para a celebração da contratação:

15.4.1. Somente no caso de empresas em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

15.4.2. Somente no caso de empresas em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

15.5. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no **subitem 9.2.3.1.2** para a efetiva regularização, sob pena das implicações previstas no **subitem 9.2.3.1.3.**

15.6. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação dos demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.7. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços deverão ter início no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Início emitida pela **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** e executados em conformidade com as especificações técnicas do **Anexo V – Termo de Referência** deste edital.

16.2. A Contratada obrigar-se-á a executar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

16.3. Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, materiais didáticos, suporte técnico, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

16.4. Caberá à **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21.

16.5. Constatadas quaisquer irregularidades na execução do objeto, a **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, poderá:

Pág. 18 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

16.5.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

16.5.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.5.3. determinar a correção, reparação ou substituição, às expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços e/ou materiais, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

16.6. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação verbal ou por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.7. A recusa da Contratada em atender ao estabelecido no **subitem 16.5** levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão parciais, efetuados em até **15 (quinze) dias**, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**.

17.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

17.3. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

18. DO ATRASO DO PAGAMENTO PELO CONTRATANTE

18.1. Havendo atraso nos pagamentos, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 9.375, de 19 de julho de 2021, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, **além de cumprir com as demais obrigações do Anexo VI.**

19.1.1. A Contratada não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados sem a prévia autorização escrita da Prefeitura e deverá manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

19.2. Quando for o caso, a Contratada, ao longo da execução contratual, deverá cumprir a

Pág. 19 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

19.2.1. Sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, sob pena de extinção do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções, respeitado o contraditório e ampla defesa.

20. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

20.1. A **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social,** através do servidor Srº. José Antônio Missé Rosa, matrícula 103627, exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual.

20.2. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

20.3. A gestão do contrato, será realizada pelo servidor Srº Clayton de Souza Cunha, matrícula 08054, que acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

20.4. O(a)gestor(a) do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

21. DAS PENALIDADES

21.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, bem como aquelas do Decreto Municipal nº 9.787/2023, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barueri, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21 e art. 64 do Decreto Municipal nº 9.787/2023.

21.2.1. Além da penalidade prevista no **subitem 21.2**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

21.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 21.2** e **21.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

21.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Barueri caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

Pág. 20 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

21.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21 e no artigo 133 do Decreto Municipal nº 9.787/2023, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

21.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

21.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

21.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

21.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

21.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada.

21.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

21.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento Técnico de Pregões Eletrônicos e Presenciais/SUPRI, cujo

Pág. 21 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

endereço está Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri: https://compras.barueri.sp.gov.br.

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

22.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

22.6. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

22.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio.

22.8. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no art. 71, incisos II, III e §§ 1º, 2º e 3º Lei nº 14.133/21.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.10. Integram o presente Edital:

Anexo I – Minuta do Contrato

Anexo II – Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Anexo III – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

Anexo IV – Declaração de recebimento de documentos;

Anexo V – Termo de Referência;

Anexo VI – Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Proposta Econômica.

22.11. O valor total estimado da contratação corresponde a **R$ 1.806.222,15 (um milhão, oitocentos e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos).**

22.12. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Pág. 22 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

- **02.09.02.08.244.0038.2027-.3390.3900 - D.R.01 – Tesouro (Recursos próprios gerados pelo Município, ou decorrentes de cota-parte constitucional) e**
- **Dotação orçamentaria específica para o exercício de: 2.025.**

22.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barueri, 16 de agosto de 2024.

Carlos Eduardo Marques
Secretaria de Suprimentos

Pág. 23 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARUERI E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 46.523.015/0001-35 com sede na Rua _____, Centro, neste ato representada pelo(a) **Secretário(a) de _____**, Senhor(a), _____, CPF nº _____, RG nº _____, doravante designado **"CONTRATANTE"**, e, de outro, a empresa _____, com endereço na _____, CNPJ/MF nº _____, telefone/fax (___) _____, e-mail _____, representada por _____, CPF/MF nº _____, doravante designada **"CONTRATADA"**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO

1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE serviços de ministração de cursos profissionalizantes em modalidade híbrida, abrangendo o licenciamento anual de sistema LMS (Learning Management System), com funcionalidades de gerenciamento, edição, distribuição e controle,** correspondente ao(s) lote(s) _____, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico SUPRI/nº _____/2024**:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unit. R$	Preço Total R$
1	1	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA CONCEITOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA UMA EMPRESA.	**30**		
	2	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA COREL DRAW.	**20**		
	3	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA DESIGN PARA GAMES.	**20**		
	4	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ÉTICA E CIDADANIA.	**30**		
	5	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DOS GAMES.	**20**		
	6	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA HTML.	**20**		
	7	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ILLUSTRATOR.	**20**		
	8	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO E WINDOWS.	**30**		
	9	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA MS EXCEL.	**20**		
	10	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA MS POWERPOINT.	**20**		
	11	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA MS WORD.	**20**		
	12	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA PHOTOSHOP.	**20**		
	13	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA PLANEJAMENTO EM DIVULGAÇÃO E MARKETING.	**30**		

Pág. 24 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

14	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA PROGRAMAÇÃO PARA GAMES.	**20**		
15	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA PROJETO INTEGRADO - DESIGN GRÁFICO.	**20**		
16	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA PROJETO INTEGRADO – WEB DESIGN.	**20**		
17	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ROBÓTICA - DESVENDANDO A PLACA ARDUÍNO.	**30**		
18	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ROBÓTICA - INICIAÇÃO À PROGRAMAÇÃO BÁSICA.	**30**		
19	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ROBÓTICA - MOTORES, LED, SENSORES LDR E BLUETOOTH.	**30**		
20	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ROBÓTICA - PROGRAMAÇÃO C++.	**30**		
21	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ROBÓTICA -CONHECENDO E EXPLORANDO BOTÕES, BUZZERS E CIRCUITOS.	**30**		
22	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA ROBÓTICA -ELÉTRICA BÁSICA.	**30**		
23	TURMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE CURSO EM MODALIDADE HÍBRIDA, COM TEMA SEGURANÇA NA INTERNET.	**30**		

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2. Este instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

III – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. O preço unitário refere-se ao último lance ofertado pela **CONTRATADA** no **Pregão Eletrônico SUPRI/nº ____/2024**, como se verifica da cláusula **I.1** deste contrato.

3.1. Na hipótese de prorrogação do Contrato após o decurso do prazo inicialmente fixado, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data de realização do orçamento estimado, ou seja, ____/____/____ pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE (categoria geral).

4. Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) primeiros meses de sua vigência.

5. Os pagamentos serão parciais, efetuados em até **15 (quinze) dias**, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**.

6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, conforme indicado em sua proposta, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

7. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de

Pág. 25 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 9.375, de 19 de julho de 2021, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, **além de cumprir com as demais obrigações do Anexo VI**.

8.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados sem a prévia autorização escrita da Prefeitura e deverá manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

8.2. Quando for o caso, a **CONTRATADA**, ao longo da execução contratual, deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

8.2.1. Sempre que solicitado pela Contratante, a **CONTRATADA** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, sob pena de extinção do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções, respeitado o contraditório e ampla defesa.

V – DO ATRASO DO PAGAMENTO PELO CONTRATANTE

9. Havendo atraso nos pagamentos, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

VI – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10. Os serviços deverão ter início no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Início emitida pela **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** e executados em conformidade com as especificações técnicas do **Anexo V – Termo de Referência** do ato convocatório, que faz parte integrante deste contrato.

11. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos do **Pregão Eletrônico SUPRI nº _____/2024.**

12. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, materiais didáticos, suporte técnico, mão de obra, suporte permanente, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

13. Caberá à **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21.

14. Constatadas quaisquer irregularidades na execução do objeto, a **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social,** poderá:

14.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

Pág. 26 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

14.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.3. determinar a correção, reparação ou substituição, às expensas da **CONTRATADA**, no total ou em parte, dos serviços e/ou materiais, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

15. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação verbal ou por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16. A recusa da **CONTRATADA** em atender ao estabelecido no **item 14** levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

VII – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

17. A **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social,** através do servidor Srº. José Antônio Missé Rosa, matrícula 103627, exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual.

17.1. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

18. A gestão do contrato, será realizada pelo servidor Srº Clayton de Souza Cunha, matrícula 08054, que acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.1. O(a) gestor(a) do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

VIII – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

19. O valor deste contrato é de R$ _____ (_____), não sendo objeto de reajustamento.

19.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: _____.

20. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

IX – DAS PENALIDADES

21. comete infração Administrativa o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Pág. 27 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22. Respeitado o contraditório e ampla defesa, poderão ser aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
IV. Multa:
a) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
b) multa de até **10%** sobre o valor remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 dias, caracterizando-se inexecução parcial;
c) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

22.1. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

22.2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

23. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

23.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

24. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

25. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo **CONTRATANTE** e/ou da garantia prestada pela empresa **CONTRATADA**, quando por esta solicitada.

26. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da **CONTRATADA**.

27. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **CONTRATADA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

Pág. 28 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

X – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

28. O **CONTRATANTE** poderá extinguir unilateralmente o presente contrato, nos termos do art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal n° 14.133/21.

29. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no art. 139, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal n° 14.133/21, logo aplicando-se a este todas as prerrogativas previstas no art. 104, bem como o Decreto Municipal n° 9.787/2023, aplicados inclusive aos casos omissos.

31. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

32. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro, será de até 45 (quarenta e cinco).

33. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

34. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.
E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Barueri, _____ de _____ de 2024.

_____
Secretário de _____

_____
Contratada

Testemunhas
1)_____
2)_____

Pág. 29 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

ANEXO II

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE:_____
CONTRATADO:_____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura:

Pág. 30 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Pág. 31 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

ANEXO III

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão Eletrônico SUPRI/nº 214/2024

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento: _____
_____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: (___) _____ Fax: (___) _____

e-mail: _____

Dados bancários:
Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Nome legível:_____

Assinatura:_____

R.G.:_____

C.P.F.:_____

Pág. 32 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa _____ _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, em cumprimento ao **item 8, alíneas "a.1"** e **"a.1.1"** do Edital, do **Pregão Eletrônico SUPRI/nº 214/2024,** apresentou:

1. DOCUMENTOS:

Lote	Documento	Sim	Não
	Comprovante de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo, **05 (cinco)** profissionais com formação em nível superior, área de Educação; A comprovação de vínculo profissional dar-se-á mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente e/ou pedagogicamente pela execução das atividades.		

2. Os documentos técnicos apresentados pela(s) licitante(s) provisoriamente vencedora(s) serão acostados ao processo licitatório.

Barueri, _____ de _____ de 2024.

_____ Ciente: _____

Pregoeiro(a) **Representante da licitante vencedora**

Pág. 33 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. 1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de Serviços de Ministração de Cursos Profissionalizantes em Modalidade Híbrida, abrangendo o Licenciamento Anual de Sistema LMS (*Learning Management System*), com funcionalidades de gerenciamento, edição, distribuição e controle, conforme especificado neste termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.787/2023.

1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As ações públicas de qualificação profissional têm papel fundamental no cumprimento de atribuições da SADS - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que promove ações sociais específicas em benefício de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria também tem o objetivo de desenvolver competências profissionais de jovens e adultos em diversas atividades do setor produtivo para suprir uma demanda por mão de obra qualificada e certificada.

O modelo do objeto a ser contratado é de aprendizagem com foco no desenvolvimento de competências e habilidades técnicas para suprir a demanda da população, sendo que a Gestão Municipal estará investindo no ensino profissionalizante e colaborando com o crescimento econômico do país, gerando melhores oportunidades de emprego e renda para jovens e adultos.

As qualificações técnicas adequadas se tornam ainda mais importantes no momento em que uma série de adaptações são exigidas das empresas e dos trabalhadores, em razão da quarta revolução industrial, chamada de "Indústria 4.0". Diante desta evolução é que sugerimos um modelo de ensino que possa atender a todos.

Para isto será necessário a contratação dos cursos profissionalizantes sugeridos no Termo de Referência com a Plataforma de Sistema LMS (Learning Management System) ou também chamado de AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

O Sistema LMS (Learning Management System) trata-se de um sistema de gestão de aprendizagem, integrando o processo de ensino-aprendizagem remoto ou presencial de forma híbrida e gerenciada. São sistemas computacionais que permitem a integração de mídias, linguagem e recursos para apresentar conteúdos de forma educacionalmente organizada que facilita a interação entre os participantes dos cursos envolvidos.

Objetivo Geral

Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do País, assegurando uma formação profissional de qualidade que possibilite a elevação dos níveis de desenvolvimento humano, de empregabilidade e de melhoria da qualidade de vida da população, ao mesmo tempo

Pág. 34 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

fortalecendo o crescimento, a inovação tecnológica e a produtividade da economia.

Objetivos Específicos

Proporcionar à população jovem e adulta mais oportunidades de qualificação profissional. Qualificar os cidadãos para combater o desemprego.

Capacitar os cidadãos a agir com uma visão estratégica que lhes permita tomar decisões um a um ou em conjunto.

Colocar no mercado de trabalho um profissional capaz de utilizar corretamente as ferramentas da qualidade diante de situações novas e imprevistos;

Fornecer condições para que especialistas promovam mudanças. Efetue mudanças individuais e coletivas;

Estimular o desenvolvimento profissional como alternativa à busca constante pela capacidade de aprender.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Objeto: Prestação de Serviços de Ministração de Cursos Profissionalizantes em Modalidade Híbrida, abrangendo o Licenciamento Anual de Sistema LMS (Learning Management System), com funcionalidades de gerenciamento, edição, distribuição e controle.

ITEM	DESCRIÇÃO	TURMAS
1	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema CONCEITOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA;	30
2	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema COREL DRAW;	20
3	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema DESINGN PARA GAMES;	20
4	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema ÉTICA E CIDADANIA;	30
5	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DOS GAMES;	20
6	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema HTML	20
7	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema ILLUSTRATOR	20
8	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO E WINDOWS;	30
9	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema MS EXCEL;	20
10	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema MS POWERPOINT;	20
11	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema MS WORD ;	20
12	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema PHOTOSHOP;	20
13	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema PLANEJAMENTO EM DIVULGAÇÃO E MARKETING;	30
14	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema PROGRAMAÇÃO PARA GAMES;	20
15	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema PROJETO INTEGRADO – DESIGN GRÁFICO;	20
16	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema PROJETO INTEGRADO – WEB DESIGN;	20
17	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema ROBÓTICA – DESVENDANDO A PLACA ARDUÍNO;	30
18	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema ROBÓTICA – INICIAÇÃO A PROGRAMAÇÃO BÁSICA;	30
19	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema ROBÓTICA – MOTORES, LED, SENSORES LDR E BLUETOOTH;	30
20	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema ROBÓTICA – PROGRAMAÇÃO C++;	30
21	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema ROBÓTICA – CONHECENDO E EXPLORANDO BOTÕES, BUZZERS E CIRCUITOS;	30
22	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema ROBÓTICA - ELÉTRICA BÁSICA;	30
23	Ministração de Curso em Modalidade Híbrida, com tema SEGURANÇA NA INTERNET.	30

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pág. 35 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

4.1. O objeto deverá atender as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

4.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.3. Declaração da empresa previamente classificada em primeiro lugar, de que reúne condições de apresentar no momento oportuno, o seguinte documento:

4.4. Comprovante de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo, **05 (cinco)** profissionais com formação em nível superior, área de Educação;

4.5. A comprovação de vínculo profissional dar-se-á mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente e/ou pedagogicamente pela execução das atividades;

4.6. No tocante ao item anterior e seus subitens, caberá à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) o exame de conformidade dos documentos apresentados pela empresa previamente classificada em primeiro lugar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo da ordem de início é de 20 dias corridos, contados da solicitação de inicio.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. DOS LOCAIS

Os cursos serão ministrados nas seguintes localidades:

	Localidades	Endereço
1	CCPL 'JOÃO RICARDO PELÚCIO ROSA' (Engenho Novo)	Rua Otavio Calegari, 66, CEP: 06415-060 Engenho Novo - Barueri-SP
2	CCPL 'ÉSIO AUGUSTO DE SOUZA' (Parque dos Camargos)	Rua Irene, 534, Parque dos Camargos - CEP: 06414-007 - Barueri-SP
3	CCPL 'GABRIELA DE FREITAS' (Jardim Paraíso)	Rua Tayo, 310, Jardim Paraíso, CEP: 06412-223 - Barueri-SP
4	CCPL 'HERCÍLIA DA SILVA BARBOSA' (Parque Imperial)	Rua Sílvio Romero, 101, CEP: 06462-050 - Parque Imperial - Barueri-SP
5	CCPL JARAGUÁ MIRIM	Rua Otacílio Alves Martins, 514, CEP: 06462-085 - Parque Imperial - Barueri - SP
6	CCPL JARDIM FLÓRIDA/CALIFÓRNIA	Rua das Orquídeas, 62, CEP: 06407-210 - Jardim Flórida - Barueri - SP
7	CCPL MARIA EVANGELISTA (JARDIM MUTINGA)	Rua João Rodrigues Nunes, 257, CEP: 06463-320 – Jardim Mutinga – Barueri - SP

5.4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E MATERIAL DIDÁTICO APLICADO

5.4.1. Curso de COREL DRAW

Curso: Curso de COREL DRAW
Pré Requisito: Curso de Introdução a Computação e Windows
Formato da Apostila: A5 Quantidade de páginas aproximadas: 220 páginas
Carga horária: 40 horas
Objetivo do Curso: Capacitar o participante a diagramar e ilustrar textos, criar e publicar imagens, desenvolver flyers, folders, catálogos, banners e anúncios.
Conteúdo Programático:

Pág. 36 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

CORELDRAW Cores - Preenchimento e bordas, Barra de propriedades, Criando figuras - Linhas Retas, Linhas curvas, Ferramenta seleção, Colorindo objetos, Ferramenta Zoom, Ferramentas para união de múltiplos objetos – Solda, Aparagem, Intersecção, Configurando e imprimindo, Editando Objetos - Girando(Centro), Inclinando, Agrupando e Desagrupando, Duplicar, Alinhando e Distribuindo, Vetorização de logotipos. Efeitos - Mistura Interativa – Adicionar e editar Caminhos, Mapeamento de Nós, Dividir, Contorno, Externo e Interno, Etapas, Deslocamento das etapas, Sombra – Direções, Opacidade, Enevoamento, Cor da sombra, Envelope, Tipo de Extrusão, Cor da extrusão, Iluminação da extrusão, Transparência – Tipo, Lentes, PowerClip, Adicionar Perspectiva, Confecção de Folheto e cartão de visita.

5.4.2. Curso de PHOTOSHOP

Curso: Curso de PHOTOSHOP
Pré Requisito: Curso de Introdução a Computação e Windows
Formato da Apostila: A5 Quantidade de páginas aproximadas: 280 páginas
Carga horária: 40 horas
Objetivo do Curso: Capacitar o participante para corrigir imagens para pré-impressão, tratar e modificar fotos, criar fotolito, logotipo etc.
Conteúdo Programático: PHOTOSHOP Ferramentas, Paletas ou Janelas(Abas - principais janelas), Cores (Como escolher e alternar primeiro e segundo plano), Criando uma imagem (medidas), Desenhar formas básicas e trocar as cores ressaltando as camadas que devem criar para cada uma delas. Tirando barras e janelas, Movendo a imagem ampliada. Ferramenta Pincel - Tipos de pincel, Balde de tinta. Ferramentas de Seleção. Laço poligonal, somando e subtraindo seleções, Interseção de seleções. Degradê, modelos Pré-Definidos, criando um degradê. Efeitos de camada - Sombra projetada, sombra Interna, Brilho externo, Brilho interno, Ajustes - Matiz e Saturação, Níveis, Brilho e Contraste, Equilíbrio de cores.

5.4.3. Curso PROGRAMAÇÃO PARA GAMES

Curso: PROGRAMAÇÃO PARA GAMES
Pré Requisito: Curso de Introdução a Computação e Windows
Formato da Apostila: A5 Quantidade de páginas aproximadas: 20 páginas
Carga horária: 20 horas
Objetivo do Curso: Compreender o princípio básico das mecânicas de jogos e sua aplicação na criação de experiências interativas.
Conteúdo Programático: - processo de planejamento de um jogo; - processo de criação passo a passo - conceitos de mecânica e jogabilidade - validação do jogo;

5.4.4. Curso de DESIGN PARA GAMES

Curso: DESIGN PARA GAMES
Pré Requisito: Curso de Introdução a Computação e Windows
Formato da Apostila: A5 Quantidade de páginas aproximadas: 20 páginas
Carga horária: 20 horas
Objetivo do Curso: Adquirir conhecimentos e habilidades para criação de personagens, cenários e histórias do jogo de uma forma eficaz.
Conteúdo Programático: - aprendendo a criar personagens - desenhado o cenário adequado aos personagens - produzindo um storytelling - validação do personagem, cenário e história do jogo;

5.4.5. Curso de EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DOS GAMES

Curso: EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DOS GAMES
Pré Requisito: Curso de Introdução a Computação e Windows
Formato da Apostila: A5 Quantidade de páginas aproximadas: 20 páginas
Carga horária: 6 horas
Objetivo do Curso: Explorar a história e evolução dos jogos 2D e 3D desde suas origens até as tendências atuais.
Conteúdo Programático:

Pág. 37 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

- história e evolução dos games - games 2D e 3D - experimentação de jogos clássicos ;

5.4.6. Curso de PROJETO INTEGRADO – DESIGN GRÁFICO

Curso: CURSO DE PROJETO INTEGRADO – DESIGN GRÁFICO
Pré requisito: Cursos COREL DRAW, PHOTOSHOP, INDESIGN
Carga horária: 10 horas
Objetivo do Curso: Disponibilizar ao participante a vivência no mercado de trabalho de um Designer, isso porque ele terá a oportunidade de desenvolver seu próprio material de divulgação mostrando toda a habilidade adquirida nos cursos de Corel Draw, Photoshop e Indesign.

Conteúdo Programático: PROJETO INTEGRADO – DESIGN GRÁFICO Ele criará o seu próprio material de divulgação/propaganda em 4 fases, conforme o aprendizado adquirido nas aulas. Projeto fase 1 – Iniciação do projeto com criação de um folheto e um cartão de visita através do Corel Draw. Projeto fase 2 – Aplicar os recursos de tratamento de imagens (logotipos e fotos). Projeto fase 3 – Diagramação de uma revista, Apostila. Projeto fase 4 – Finalização do projeto, personalização dos materiais, testes finais antes da apresentação ao cliente.

5.4.7. Curso de PROJETO INTEGRADO – WEB DESIGN

Curso: CURSO PROJETO INTEGRADO – WEB DESIGN
Pré requisito: Cursos de HTML, DREAMWEAVER, FIREWORKS E FLASH
Carga horária: 10 horas
Objetivo do Curso: Disponibilizar ao participante a vivência no mercado de trabalho de um Web designer, isso porque ele terá a oportunidade de desenvolver a sua própria página na internet, mostrando toda a habilidade adquirida nos cursos de HTML, Dreamweaver, Fireworks e Flash.
Conteúdo Programático: PROJETO INTEGRADO – WEB DESIGN Esse projeto tem o objetivo de proporcionar ao aluno a vivência do mercado de trabalho. Ele criará o seu próprio site em 4 fases, conforme o aprendizado adquirido nas aulas. Projeto fase 1 – Iniciação do projeto através do Dreamweaver, montar estrutura, mapear imagens, criar a página. Projeto fase 2 – Desenhar o Layout, importar e dimensionar as imagens etc. Projeto fase 3 – Aplicar ferramentas de animação, movimento da página. Projeto fase 4 – Finalização do projeto, personalização da página e testes finais antes da apresentação ao cliente.

5.4.8. Curso de HTML

Curso: Curso de HTML
Pré Requisito: Curso de Introdução a Computação e Windows
Formato da Apostila: A4 Quantidade de páginas aproximadas: 40 páginas
Carga horária: 40 horas
Objetivo do Curso: Capacitar o participante a utilizar uma linguagem de programação para produzir páginas na Web. Desenvolver nos alunos a lógica de programação objetivando a criação de Websites com estruturas organizadas.
Conteúdo Programático: HTML Neste módulo aprenderemos: O que é HTML, Estrutura Básica, Formatando Texto, Criando Hiperlinks, Inserindo Imagens, Explicação e treino de como é hospedado um site, dar exemplo de provedores gratuitos.

5.4.9. Curso de ILUSTRATOR

Curso: CURSO DE ILUSTRATOR
Pré Requisito: Curso de Introdução a Computação e Windows
Formato da Apostila: A5 Quantidade de páginas aproximadas: 280 páginas
Carga horária: 30 horas
Objetivo do Curso:
Capacitar o participante para criar, diagramar, visualizar e editar todo um universo de materiais como livros, revistas, jornais, anúncios, embalagens, calendários etc
Conteúdo Programático: ILLUSTRATOR

Pág. 38 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

Prancheta, Camada (Layer), Preenchimento e Contorno, Zoom, Transformação Livre, Escala, Converter texto em forma, Caixa de texto em Colunas, Inserir Símbolos, Inserindo Imagens, Painel Pages, Páginas mestre, Numerando páginas - Inserir Numeração, Alterar configurações, Importando imagens e acrescentar pontos na caixa de texto, Tabela - Mesclando Células e Desmesclando, Distribuição de Células, Tabulação, Trabalhando com Estilos em texto e formas.

5.4.10. Curso de SEGURANÇA NA INTERNET

Curso: CURSO DE SEGURANÇA NA INTERNET
Pré Requisito: Curso de Introdução a Computação e Windows
Formato da Apostila: A4 Quantidade de páginas aproximadas: 38 páginas
Carga horária: 10 horas
Objetivo do Curso: Capacitar o participante a usar corretamente os recursos da internet, utilizando todas as ferramentas dos navegadores mais usados, aprendendo a pesquisar sites, administrando uma conta de e-mail e utilizando as melhores práticas para evitar a contaminação por vírus.
Conteúdo Programático: Internet Introdução a Internet. Sites de Busca Criar conta de e-mail, enviar e receber e-mail. Uso correto da internet evitado a contaminação por vírus Explorar sites

5.4.10. Curso de INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO E WINDOWS

Curso: Curso de Introdução a Computação e Windows
Pré requisito: Alfabetizado
Formato da Apostila: A4 Quantidade de páginas aproximadas: 40 páginas
Carga horária: 30 horas

Objetivo do Curso: Capacitar o participante para uma iniciação em computação, desenvolver habilidades necessárias do dia-a-dia para o uso do computador.
Conteúdo Programático: Introdução à Informática Funcionamento do computador Inicialização Do Sistema Operacional Windows Plataforma gráfica Introdução Ao Windows Opção Iniciar Acessórios Menu Favoritos Menu Documentos Windows Explorer Ferramentas de Sistema Acessibilidade Painel de Controle

5.4.11. Curso de MS EXCEL

Curso: Curso de MS Excel
Pré Requisito: Curso de Introdução a Computação e Windows
Formato da Apostila: A4 Quantidade de páginas aproximadas: 40 páginas
Carga horária: 35 horas
Objetivo do Curso: Capacitar o participante a criar planilhas eletrônicas, com a utilização de fórmulas matemáticas e funções exclusivas, possibilitando a criação de gráficos em diversos formatos. Desenvolver o aluno para tarefas simples, na qual pode ser usado no dia- dia para controle financeiro e estatístico.
Conteúdo Programático: Excel Fundamento do Excel Formatação de Planilhas Gráficos Configuração e Impressão de Planilhas e Gráficos Ferramentas Auxiliares Copiando e Movendo Faixas de Células Movimentação na Planilha Entrada de Textos e Números

5.4.12. Curso de MS POWERPOINT

Curso: Curso de MS Powerpoint
Pré Requisito: Curso de Introdução a Computação e Windows
Formato da Apostila: A4 Quantidade de páginas aproximadas: 40 páginas

Pág. 39 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

Carga horária: 25 horas
Objetivo do Curso: Capacitar o participante a criar apresentações e slides, englobando imagem, texto e sons, transformando a apresentação mais dinâmica e atraente.
Conteúdo Programático: Powerpoint Criando uma Apresentação Inserir e Excluir Slides Formatação da Apresentação Apresentações Interativas Criando Organogramas Impressão da Apresentação

5.4.13. Curso de MS WORD

Curso: Curso de MS Word
Pré Requisito: Curso de Introdução a Computação e Windows
Formato da Apostila: A4 **Quantidade de páginas aproximadas: 38 páginas**
Carga horária: 30 horas
Objetivo do Curso: Capacitar o participante a criar textos, cartas, tabelas e malas-diretas com diversos tipos de formatação e diagramação.
Conteúdo Programático: Introdução ao Word Fundamento do Word Aplicação das Ferramentas Formatação do Texto Parágrafos E Recuos Configuração De Páginas E Margens Cabeçalho e Rodapé Comandos Automáticos Criação de Tabelas Mala Direta Ferramentas de Desenho Impressão do Documento Acessibilidade Painel de Controle

5.4.14. Curso de ÉTICA E CIDADANIA

Curso:Curso De Ética E Cidadania
Pré requisito: Alfabetizado
Informações Técnicas: **Número mínimo de vídeoaulas: 7 (sete)** Carga Horária: 06 horas
Objetivo do Curso: Ética e cidadania são dois conceitos muito em uso, porventura desgastados por seu uso frequente e descuidado. O objetivo do curso é apresentar conteúdos básicos para a compreensão da vida em sociedade: as instituições, a democracia, a cultura, o trabalho, os movimentos populares, a economia e a política. Abordando também a cidadania e a democracia no trânsito, essa inquietante e tão presente realidade dos nossos dias.
As vídeoaulas e o livro digital (material on-line) deverão incluir os seguintes temas: Organização social e dinâmica social; Democracia e cidadania; Cultura; Cidadania e os movimentos populares; Capital e trabalho: cidadania e ética; Meio Ambiente; Ciências e poder; A questão do trânsito.

5.4.15. Curso de PLANEJAMENTO EM DIVULGAÇÃO E MARKETING

Curso: Planejamento em divulgação e marketing
Pré requisito: Alfabetizado
Informações Técnicas: **Número mínimo de vídeoaulas: 5 (cinco)** Carga Horária: 6 horas.
Objetivo do Curso: Neste curso, o Marketing deverá ser abordado de forma holística, apresentando as principais teorias, conceitos e ferramentas do marketing global, dentro do processo da administração mercadológica. O aluno deverá compreender o Marketing como filosofia de administração de negócios, como uma poderosa estratégia integradora de mercado, tendo como suporte o composto de Marketing, o marketing estratégico e as orientações focadas no cliente. A leitura deverá possibilitar a ampliação da visão adaptativa dentro do micro e macro ambiente competitivo. O estudante terá a oportunidade de aprofundar o conhecimento sobre o consumidor e seus desejos e deverá conhecer também as ferramentas que podem organizar e compilar dados em um sistema de informações de Marketing, as quais têm como objetivo planejar agregar valor e desenvolver novos produtos, serviços, canais de comunicação e distribuição.
As vídeoaulas e o livro digital (material on-line) deverão incluir os seguintes temas: O cenário de Marketing; Definição e papel do Marketing; Geração de valor e orientação a mercado; Ameaças, oportunidades forças competitivas; Estrutura Ciclo De vida; Comportamento Do Consumidor; Ferramentas De Comunicação; Concorrência e competitividade; Planejamento Estratégico.

Pág. 40 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

5.4.16. Curso: CONCEITOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA EMPRESA

Curso: Conceitos básicos de informática para uma empresa
Pré requisito: Alfabetizado
Informações Técnicas: **Número mínimo de vídeoaulas: 15** Carga Horária: 6 horas
Objetivo do Curso: O curso deverá apresentar ao aluno os conceitos básicos de informática, através das definições e das descrições dos programas mais utilizados em uma gestão administrativa.
As vídeoaulas e o livro digital (material on-line) deverão incluir os seguintes temas: Conceitos básicos de informática; Sistema operacional Microsoft Windows; A internet; Correio eletrônico; Processador de texto MS Word; Editor de apresentação MS PowerPoint; Planilha eletrônica Excel; Banco de dados Access.

5.4.17. CURSO de ROBÓTICA - INICIAÇÃO À PROGRAMAÇÃO BÁSICA

Curso: CURSO DE ROBÓTICA - INICIAÇÃO À PROGRAMAÇÃO BÁSICA
Pré requisito: Cursos de MICROSOFT WINDOWS
Carga horária: 06 horas
Objetivo do Curso: Disponibilizar ao participante a vivência em parte da área da Programação, isso porque ele terá a oportunidade de desenvolver seus próprios projetos, mostrando toda a habilidade adquirida.
Conteúdo Programático: Lógica da Programação básica Iniciação a programação - O Lúdico Exercícios práticos de programação: Desafio individual Desafio em equipe

5.4.18. CURSO de ROBÓTICA - CONHECENDO E EXPLORANDO BOTÕES, BUZZERS E CIRCUITOS

Curso: CURSO DE ROBÓTICA - CONHECENDO E EXPLORANDO BOTÕES, BUZZERS E CIRCUITOS
Pré requisito: Cursos de MICROSOFT WINDOWS, INICIAÇÃO À PROGRAMAÇÃO BÁSICA
Carga horária: 08 horas
Objetivo do Curso: Disponibilizar ao participante a vivência na área da Robótica, isso porque ele terá a oportunidade de desenvolver seus próprios projetos, mostrando toda a habilidade adquirida.
Conteúdo Programático: O que são os Botões e Buzzer Diferenças de botões e circuitos Como funciona o buzzer, as frequências e circuitos Circuitos: Como transmitir energia a partir de um item básico.

5.4.19. CURSO de ROBÓTICA - MOTORES, LED, SENSORES LDR E BLUETOOTH

Curso: CURSO DE ROBÓTICA - MOTORES, LED, SENSORES LDR E BLUETOOTH
Pré requisito: Cursos de MICROSOFT WINDOWS, INICIAÇÃO À PROGRAMAÇÃO BÁSICA
Carga horária: 08 horas
Objetivo do Curso: Disponibilizar ao participante a vivência na área da Robótica, isso porque ele terá a oportunidade de desenvolver seus próprios projetos, mostrando toda a habilidade adquirida.
Conteúdo Programático: Motores DC Como Funciona? As diferenças entre os maiores e menores Força e Velocidade Led, Sensor LDR, Bluetooth Funcionamento Circuitos Programação Controlando diversos tipos de Robôs

Pág. 41 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

5.4.20. CURSO de ROBÓTICA - PROGRAMAÇÃO EM C++

Curso: CURSO DE ROBÓTICA - PROGRAMAÇÃO EM C++
Pré requisito: Cursos de MICROSOFT WINDOWS, INICIAÇÃO À PROGRAMAÇÃO BÁSICA
Carga horária: 10 horas
Objetivo do Curso: Disponibilizar ao participante a vivência em parte da área da Programação, isso porque ele terá a oportunidade de desenvolver seus próprios projetos, mostrando toda a habilidade adquirida.
Conteúdo Programático: Lógica da programação Iniciação a linguagem C++ Facilidades da linguagem Abrangência da linguagem – o que se consegue conquistar

5.4.21. CURSO de ROBÓTICA - ELÉTRICA BÁSICA

Curso: CURSO DE ROBÓTICA - ELÉTRICA BÁSICA
Pré requisito: Cursos de MICROSOFT WINDOWS, INICIAÇÃO À PROGRAMAÇÃO BÁSICA
Carga horária: 10 horas
Objetivo do Curso: Disponibilizar ao participante a vivência na Robótica com o apoio e conhecimento na área da elétrica , isso porque ele terá a oportunidade de testar seus conhecimentos nos projetos a serem desenvolvidos, mostrando toda a habilidade adquirida.
Conteúdo Programático: Elétrica básica (grandezas elétricas) Resistores

5.4.22. CURSO de ROBÓTICA - DESVENDANDO A PLACA ARDUINO

Curso: CURSO DE ROBÓTICA - DESVENDANDO A PLACA ARDUINO
Pré requisito: Cursos de MICROSOFT WINDOWS, INICIAÇÃO À PROGRAMAÇÃO BÁSICA, ELÉTRICA BÁSICA
Carga horária: 15 horas
Objetivo do Curso: Disponibilizar ao participante a vivência na Robótica com o apoio e conhecimento na área da elétrica , isso porque ele terá a oportunidade de testar seus conhecimentos nos projetos a serem desenvolvidos, mostrando toda a habilidade adquirida.
Conteúdo Programático: Introdução: o que é arduino, edições da plataforma, histórico, onde usar, mercado e perfil do profissional, referências e documentação - Preparando o ambiente de programação Arduino: instalação e configuração do software - IDE (Software do Arduino) - Características, funções, compilação e upload do sketch - Bibliotecas - Teste da placa Arduino - Medidas - Voltagem (V) - Ampère (A) - Resistência (R) © - Lei de Ohm - Componentes - Resistores

5.4.23. INFRAESTRUTURA PARA AS AULAS

Computador de Mesa (desktop): **Quantidade mínima de 84 conjuntos** formados cada um por um computador e seus acessórios necessários à execução do projeto, isto é, doze (12) conjuntos para cada localidade.

Todos os equipamentos a serem disponibilizados deverão atender a configuração mínima abaixo, nos quesitos de capacidade e desempenho, sendo resistentes e adequados à finalidade a que se destinam.

- PROCESSADOR

Número de núcleos: 2
Nº de threads: 4
Frequência: 3.00 GHz
Frequência baseada em processador: 1.80 GHz

Pág. 42 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

Velocidade do barramento 5 GT/s
- MEMÓRIA RAM
8GB DDR3 expansível até 8GB
- ARMAZENAMENTO
480GB SSD
- GRÁFICOS
Gráficos Integrados
- ÁUDIO
Integrado
- **REDE**
802.11bgn
- **SISTEMA OPERACIONAL**
Windows 11 ou superior
- CONEXÕES E PORTAS
4x USB 3.0 / 4x USB 2.0 / 1x HDMI / 1x VGA / 1x RJ45 / 1x Portas de Áudio / 1x Entrada de Energia
- **ENERGIA**
Entrada 100 - 240 Vac / Saída 12Vdc 4A
- **TELA**
Tamanho mínimo de 19,5 e máximo de 21,5 polegadas;
Resolução Máxima: 1920 x 1080
Contraste Estático: 600:1
Suporte de Cores: 16,7M
Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm
Tempo de Resposta: 5ms
Com cabo HDMI;
- **TECLADO**
Teclas silenciosas
Anti-respingo
Padrão ABNT2
Interface: USB
Número de Teclas: 108
Led Indicador: CAPS LOCK, NUM LOCK e SCROLL LOCK
Sensação Mecânica
Teclas Suspensas
Plug and Play
- **MOUSE**
Design ergonômico
Interface: USB
Led com 7 Cores
DPI: 1000
Scroll Antiderrapante
Cabo Reforçado (em Nylon, por exemplo)
- **FONE DE OUVIDO**
Sistema de som Super Bass.
Fones e haste acolchoado.
Haste flexível e ajustável.
Microfone integrado.
Iluminação LED.
Composição: termoplástico, metais e circuito elétrico.
Microfone integrado:
Sensibilidade: -42 + 3dB.
Tensão de trabalho: 2Vdc.
Impedância: 2,2K Ohms.
Resposta de frequência: 100~10Khz.

Pág. 43 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

Tipo: Omnidirecional.
Conexão: P2 de 3,5mm. (P3 FONE E MICROFONE)
Diâmetro dos alto-falantes: 50mm.
Impedância: 20 Ohms.
Potência máxima de entrada: 30mW.
Frequência de resposta: 20~20KHz.

5.4.24. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS DO SISTEMA LMS (LEARNING MANAGEMENT SYSTEM), COM FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO, EDIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DAS AULAS HÍBRIDAS.

Ambiente virtual de aprendizagem deverá ser acessível através de um endereço de internet (domínio) com nome a ser apresentado à equipe da Secretaria para aprovação antes da Implementação;
Deverá permitir aulas síncronas e assíncronas;
Deverá gerir as turmas físicas, com a alocação de alunos, professores, equipes de apoio, equipes de especialistas;
O sistema deverá ser de navegação leve, eficiente, compatível com a maioria dos navegadores, com acesso sem lentidão, independentemente da quantidade de usuários, principalmente no que tange a acessos simultâneos;
Deverá possuir mecanismos de rastreamento de atividades e controle de conteúdo através de logs;
Deverá permitir o registro e referenciar as competências;
Deverá ser integrado com um sistema de videoconferência sem a necessidade de login adicional;
Deverá possuir a possibilidade de integração com outros sistemas através de API (Application Programming Interface) ou webservice, através de desenvolvimento posterior, caso solicitado pela CONTRATANTE;
Deverá permitir a criação de planos de cursos, anotações gerais;
Deverá permitir registrar e referenciar as competências e as habilidades educacionais e curriculares;
Deverá permitir o envio de mensagens internas no sistema, bem como mensagens para os e-mails cadastrados;
Deverá permitir aos supervisores da Contratante, ou outra hierarquia determinada pela Secretaria, poder incluir ou excluir alunos manualmente, se assim desejarem. Permitir a Criação de Turmas codificadas e Matrículas de alunos;
Permitir a Permuta direta entre alunos de turmas com a capacidade de atendimento esgotada;
Permitir o registro diário de presença por Turma;
Emitir relatório nominal com percentual de frequência dos alunos, por turma e/ou Curso;
Permitir a emissão de Certificados nominais aos alunos participantes, de acordo com a arte/layout aprovado pela Contratante;
Permitir o Controle de Inscrições livres dos alunos interessados em participar dos cursos;
Permitir o Controle de matrículas para alunos que passarem de uma fase para outra durante a sua participação no projeto;
Permitir a visualização da quantidade de inscritos nas turmas e aferição do seu nível de engajamento;

5.4.25. Requisitos Básicos e Características do Sistema
Da Perspectiva do(a) Professor(a)
Abertura Inicial
Link para reuniões online convocadas pela administração;
Espaço para recados enviados da administração ao professor;
Acesso aos cursos, turmas e quantidade de alunos.
Conteúdo

Pág. 44 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

Administrar Aulas, Conteúdos e Acompanhar alunos;
Inserir conteúdo para estudo nos seguintes formatos suportados: Download, Link, Podcast (MP3), Texto, Upload, YouTube e Vídeo (MP4);
Gerenciamento dos conteúdos inseridos;
Liberação/Bloqueio dos Módulos (geral ou individual).

Aula ao Vivo

Cadastrar aulas online;
Configurar aula para todos os alunos ou separá-los em grupos.

Acompanhar Alunos

Acompanhamento a utilização da plataforma (arquivos visualizados pelos alunos).

Avaliação

Administrar as Avaliações;
Cadastrar avaliações e/ou atividades;
Configurar a nota de corte;
Configurar a quantidade de questões;
As questões podem ser: Objetivas, Dissertativas e Redação;
Gerenciamento das avaliações cadastradas;
Liberação/Bloqueio das avaliações (data, geral ou individual).

Fórum de Discussão

Cadastrar Fórum de discussão;
Temas diferentes por turma.

Uploads

Acesso aos arquivos enviados dos alunos aos professores para visualização/correção;
Acesso rápido a todos os cursos/turmas alocados ao professor.

Fechamento de Turma

O sistema deverá calcular automaticamente a média dos alunos de acordo com a quantidade de avaliações;
Ter possibilidade de arredondar a nota dos alunos;
Situação final: Aguardando, Aprovado e Reprovado (Mensagem automática do sistema ao aluno).

FAQ

Enviar mensagem aos alunos através do FAQ (perguntas frequentes);
Editar e responder as mensagens dos alunos;
Responder individualmente ou publicar a todos.

Relatórios

Lista piloto (lista de nomes dos alunos);
Lista e presença (lista de nomes para assinatura dos alunos);
Lista de chamada;
Exportar dados (planilha do Excel com dados dos alunos);
Carômetro (fotos dos alunos);
Total de alunos cadastrados no período letivo vigente;
Total de alunos que acessaram a plataforma;
Total de alunos que não acessaram a plataforma.

Mural de Recados

Enviar recados a todos ou somente para os alunos do curso selecionado.

Da Perspectiva do (A) Aluno (A)

Tela de Início

Conteúdo (material de estudo disponibilizado pelos professores);
Quando os alunos acessam itens, a barra de progressão avança contabilizando o acesso. Os professores conseguem acompanhar o desenvolvimento dos alunos durante o curso.
Avaliações e Atividades (avaliar os conhecimentos prévios dos alunos a fim de verificar quem absorveu os conhecimentos e adquiriu habilidades previstas nos objetivos estabelecidos);
Quando os alunos fazem as avaliações, o sistema emite comprovantes digitais;
Quando os professores corrigem as avaliações, as notas ficam disponíveis para os alunos.

Pág. 45 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

Mural de avisos (meio de comunicação bastante eficaz para manter os alunos sempre bem informados);
Quando os professores encaminham mensagens aos alunos é possível acessá-las no lado superior direito do menu de interações;
Neste campo também aparecem as mensagens de novas atividades, avaliações, liberação de conteúdo.
Manual do aluno (ótimo instrumento para ajudar os alunos na compreensão da utilização da plataforma);
Fórum de discussão (promove debates por meio de mensagens publicados pelos professores);
Sala virtual (aulas ao vivo agendadas pelos professores);
Central de dúvidas (comunicação entre os alunos e professores através do FAQ, perguntas e respostas frequentes);
Configurações (atualização dos cadastros dos alunos, como telefone e e-mail);
Foto (quando os alunos inserem suas fotos, as mesmas aparecem no carômetro para os professores);
Fale conosco (contato da instituição como telefone comercial, celular, whatsapp, e-mail...).

Perspectiva Administrativa

Abertura Inicial

Acompanhamento dos acessos diários a plataforma;
Total de alunos cadastrados no período letivo vigente;
Total de alunos que acessaram a plataforma;
Total de alunos que não acessaram a plataforma.

Conteúdos

Inserir conteúdo para estudo nos seguintes formatos: Download, Link, Podcast (MP3), Texto, Upload, YouTube e Vídeo (MP4);
Gerenciamento dos conteúdos inseridos;
Liberação/Bloqueio dos módulos (geral ou individual);

Aulas ao Vivo

Cadastrar aulas online;
Configurar aula para todos os alunos ou separá-los em grupos.

Acompanhar Alunos

Acompanhamento a utilização da plataforma (arquivos visualizados pelos alunos).

Uploads

Acesso aos arquivos enviados dos alunos aos professores para visualização/correção;
Acesso rápido a todos os cursos/turmas alocados ao professor.

Avaliação

Cadastrar avaliações e/ou atividades;
Configurar a nota de corte;
Configurar a quantidade de questões;
As questões podem ser: Objetivas, Dissertativas e Redação;
Gerenciamento das avaliações cadastradas;
Liberação/Bloqueio das avaliações (data, geral ou individual).

Relatórios

Lista piloto (lista de nomes dos alunos);
Lista e presença (lista de nomes para assinatura dos alunos);
Exportar dados (planilha do Excel com dados dos alunos);
Carômetro (fotos dos alunos);
Total de alunos cadastrados no período letivo vigente;
Total de alunos que acessaram a plataforma;
Total de alunos que não acessaram a plataforma.

Aproveitamento do Aluno

Aproveitamento do aluno por situação;
Funcionalidades acessadas;
Médias adquiridas por quantidades de alunos.

Pág. 46 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

Quadro de Alunos
Total de classes/turmas;
Total geral de alunos no curso;
Média de alunos por classe/turma.
Quadro de Alunos Por Período Letivo
Total de classes/turmas;
Total geral de alunos no curso;
Média de alunos por classe/turma/curso.
Aulas ao Vivo
Acesso a grade completa das aulas ao vivo agendadas pelos professores;
Botão para acessar a aula desejada.
Interação com o Professor
Quadro de avisos (recados enviados aos professores);
Reunião ao vivo (agendamento de reuniões online da administração com os professores).
Gerenciar Acesso
Ativar e desativar o acesso dos alunos;
Trocar o token de acesso dos alunos;
Ao clicar no link, o mesmo será copiado;
Ao clicar no telefone, a conversa via whatsapp será aberta.
Mural De Recados
Enviar recados a todos os alunos ou somente para uma turma de determinado curso.
Fechamento de Turma
O sistema calcula automaticamente a média dos alunos de acordo com a quantidade de avaliações;
É possível arredondar a nota dos alunos;
Situação final: Aguardando, Aprovado e Reprovado (Mensagem automática do sistema ao aluno).
Certificados e Declarações
Ao clicar no Link, o certificado de conclusão do(a) aluno(a) estará disponível;
Ao clicar no botão Declaração, será gerada uma carta para fins de comprovação de matrícula.
Pesquisas
É possível cadastrar uma pesquisa de satisfação para que os alunos respondam antes de acessar o certificado de conclusão;
A pesquisa é totalmente configurável e opcional.
FAQ
Enviar mensagem aos alunos através do FAQ (perguntas frequentes);
Editar e responder as mensagens dos alunos;
Responder individualmente ou publicar a todos.
FÓRUM
Cadastrar Fórum de discussão;
Temas diferentes por turma.
Da Perspectiva Administrativa – (Controle De Inscrições online)
Tela de Início
Total de candidatos inscritos;
Total de candidatos aguardando deferimento;
Total de candidatos deferidos;
Total de candidatos indeferidos;
Verificar os acessos nos dias abertos às inscrições;
De acordo com a ficha de inscrição, é possível visualizar o total de inscritos separados por: cursos, situação empregatícia, escolaridade e bairro.
Relatórios
Total de alunos cadastrados no período letivo vigente;
Total de alunos que acessaram a plataforma;

Pág. 47 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

Total de alunos que não acessaram a plataforma;
Lista piloto (lista de nomes dos alunos);
Lista e presença (lista de nomes para assinatura dos alunos);
Exportar dados (planilha do Excel com dados dos alunos);
Carômetro (fotos dos alunos);
Total de alunos cadastrados no período letivo vigente;
Total de alunos que acessaram a plataforma;
Total de alunos que não acessaram a plataforma;

Aproveitamento do Aluno

Aproveitamento do aluno por situação;
Funcionalidades acessadas;
Médias adquiridas por quantidades de alunos.

Quadro de Alunos

Total de classes/turmas;
Total geral de alunos no curso;
Média de alunos por classe/turma.

Quadro de Alunos por Período Letivo

Total de classes/turmas;
Total geral de alunos no curso;
Média de alunos por classe/turma/curso.

Deferimento

Os candidatos inscritos são avaliados e depois aprovados, são alocados aos seus respectivos cursos e turmas.

Configuração da Inscrição

Para efetivar uma nova inscrição devemos ativá-la.

Da Perspectiva Administrativa – Gestão Educacional

Gerenciamento de Turmas

Reordenar manualmente os alunos;
Reordenar automaticamente os alunos;
Excluir alunos da turma;
Acessar os cadastros dos alunos.

Gerenciamento de Pessoas e Matrículas

Pesquisa por alunos matriculados;
Acesso ao cadastro dos alunos matriculados;
Matrícula dos alunos;
Cadastrar dados gerais dos alunos;
Cadastrar endereços dos alunos;
Boletim;
Foto do(a) aluno(a);
Ficha cadastral;
Histórico;
Matrícula;
Entrega de documentos;
Downloads / Uploads;
Webcam;

Gerenciamento de Alunos

Quadro geral de alunos;
Informações (Nome, Data de nascimento, Curso / Turma, Número de chamada, Situação e Período);
Acessar os cadastros dos alunos.

Gerenciamento de Funcionários

Quadro geral de funcionários;
Informações (RM, Nome, Função, CPF e Situação);
Acessar os cadastros dos funcionários.

Pág. 48 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

Gerenciamento de Professores
Cadastro de professores;
Informações (Nome, Registro, Disciplinas, Dia e Período);
Acessar os cadastros dos professores;
Alocar os professores em seus cursos/turmas;
Podemos alocar vários professores no mesmo curso/turma;
Cronograma das aulas agendadas;
Alterar a senha de acesso dos professores.
Turmas
Cadastro de novas turmas;
Visualização das turmas existentes;
Edição de dados das turmas;
Acessar a turma para ter acesso aos alunos.
ESPAÇOS PEDAGÓGICOS
Cadastro de novos espaços pedagógicos.
Horário Padrão das Aulas
Cadastro dos horários das aulas;
Cadastro da duração das aulas;
Quadro de Alunos
Total de classes/turmas;
Total geral de alunos no curso;
Média de alunos por classe/turma.
Quadro de Alunos por Período Letivo
Total de classes/turmas;
Total geral de alunos no curso;
Média de alunos por classe/turma/curso.
Relatórios
Lista piloto (lista de nomes dos alunos);
Lista e presença (lista de nomes para assinatura dos alunos);
Lista de chamada (lista de nomes personalizada por dia/mês/ano);
Exportar dados (planilha do Excel com dados dos alunos);
Carômetro (fotos dos alunos);
Ficha cadastral (para impressão e preenchimento);
Declaração de escolaridade (declaração de matrícula).
Da Avaliação – Lançamento de Notas
Lançamento das notas e faltas com campo para justificativa;
DO SUPORTE ASSISTIDO
Os serviços deverão abranger suporte telefônico, suporte via e-mail, suporte online e receber atualizações de novas versões do sistema, nos aspectos evolutivos e adaptativos;
O suporte telefônico deverá ocorrer de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00e das 13:00 as 17:00 (horário de Brasília);
O suporte on-line deverá ser realizado através chat dentro da ferramenta ou e-mail e deverá ocorrer de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 (horário de Brasília);
Atualização evolutiva e adaptativa do Sistema LMS (Learning Management System) durante o período de contratação;
Não haverá limite para o número de solicitações tanto para suporte telefônico como para atendimento online.
Todos os cursos deverão seguir no formato Híbrido;
Todos os cursos terão carga horária e grade previamente estabelecidas pelo CONTRATANTE, sendo que poderão ocorrer de segunda à sexta-feira, no período das 08:00 às 22:00 horas e aos sábados das 08:00 às 17:00 horas.
Todos os cursos poderão ter carga horária de 3 (três) horas por dia, sendo 2 (dois) dias de aula por semana e/ou de acordo com a grade estabelecida pelo CONTRATANTE.
O local, carga horária e grade estabelecidos pelo CONTRATANTE poderão ser alterados a

Pág. 49 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

qualquer momento, desde que seja comunicado à CONTRATADA com até 5 (cinco) dias de antecedência para não prejudicar o andamento das aulas.
Fica o CONTRATANTE responsável pela seleção e indicação dos alunos inscritos para cada curso e da definição do período de início e término.
Os cursos poderão se repetir mais de uma vez durante o ano;
Todos cursos com Certificados;
A CONTRATADA deverá fornecer todo material de apoio didático digital e material aplicado nos cursos, conforme planilha de Materiais Aplicados mencionados neste TR;
O programa de capacitação/cursos elaborado pela CONTRATADA deverá ser aprovado pela CONTRATANTE, antes do início da sua execução;
Deverá ser ministrado por profissionais tecnicamente qualificados e com experiência na própria Plataforma LMS (*Learning Management System*);
A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias, tais como transporte, hospedagem e diárias dos instrutores, material didático (digital ou impresso), e demais gastos para a execução dos cursos.

5.5. PROVA DE CONCEITO - POC

5.5.1. A empresa, previamente classificada em primeiro lugar, deverá agendar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o julgamento das propostas, através do e-mail sads.compras3@barueri.sp.gov.br, para apresentação de Prova de Conceito (PoC) referente aos requisitos mínimos descritos no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E MATERIAL DIDÁTICO APLICADO – itens 5.4.1 a 5.4.14 e 5.4.18 a 5.4.23, constantes no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

5.5.2. Critério de Análise:

5.5.2.1. Serão avaliadas as amostras do material didático impresso e as amostras de videoaulas com no mínimo15 minutos de duração cada, com a finalidade de verificar a aderência ao conteúdo mínimo previsto no edital.

5.5.2.2. Participarão obrigatoriamente da PoC o representante credenciado da empresa previamente classificada em primeiro lugar e membros da equipe da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), com apoio técnico de profissionais capazes de avaliar os requisitos exigidos no edital e que serão demonstrados na POC, a saber:

5.5.2.3. Da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS):

5.5.2.3.1. José Antônio Missé Rosa, matrícula 103627;

5.5.2.3.2. Clayton de Souza Cunha, matrícula 08054.

5.5.2.4. Poderão ainda participar usuários especialistas, membros da área de licitações e representantes de outras empresas participantes do certame, bem como o público em geral;

5.5.2.5. A prova de conceito será realizada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), localizada na Av. 26 de Março, 1159 - Centro- Barueri - SP, entre 08:00 e 17:00 horas;

5.5.2.6. O representante da empresa previamente classificada em primeiro lugar deverá estar presente durante a PoC, quando esclarecerá quaisquer dúvidas ou divergências levantadas pela equipe técnica.

Pág. 50 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

5.5.2.7. Quaisquer dificuldades que impeçam a continuidade dos trabalhos ou provoquem atividades adicionais e que forem provocadas comprovadamente pelos processos internos da Contratante, não terão seu tempo contado como realização da PoC e não poderão ser consideradas como prejuízo à empresa previamente classificada em primeiro lugar.

5.6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) de Barueri;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

5.7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá fornecer o material didático pedagógico (apostila) de acordo com o formato, conteúdo e quantidade de páginas exigidas, assim como o material de apoio e todos os materiais de consumo necessários para ministrar os cursos.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários para a realização dos cursos, inclusive ferramentas, utensílios específicos e qualquer outro material necessário para a realização dos cursos em complementação aos equipamentos e materiais, assim como pela sua respectiva manutenção, objetivando o ensino contínuo, evitando paradas e atrasos nos cursos.

A CONTRATADA deverá apresentar relatório de ocorrência e providenciar a substituição do equipamento para que não ocorra interrupção das aulas.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de certificados aos alunos que concluírem os cursos e que obtiverem a média de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) e o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência das aulas.

A CONTRATADA deverá emitir o certificado dos cursos por aluno, com validade em todo o território nacional, contendo o logotipo do projeto a ser fornecido pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá ser responsável pela administração, supervisão, metodologia e infraestrutura, englobando professores, supervisores e coordenadores qualificados, na quantidade necessária para a execução dos serviços.

Os profissionais serão de responsabilidade da CONTRATADA, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, ônus, prejuízos e/ou ações trabalhistas.

A CONTRATADA deverá preencher e entregar relatório de Avaliação de Reação e Desempenho, para o bom acompanhamento dos alunos, com o conteúdo e periodicidade a serem definidos pelo CONTRATANTE.
A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá deixar de prestar os serviços solicitados, salvo

Pág. 51 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

por motivo comprovadamente justo, decorrente de fato, cabendo a mesma realizar a substituição do profissional em caso de falta.

Todos os direitos autorais sobre os cursos, apostilas, materiais didáticos, metodologia de ensino e outros, desenvolvidos pela CONTRATADA e utilizados na execução do serviço permanecerão de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA não será responsável pela alimentação e transporte dos alunos.

5.8. DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SIGILO E PRIVACIDADE

A Infraestrutura de será de responsabilidade da CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA comprometem-se em cumprir suas obrigações, quando houver tratamento de dados pessoais, no que couber, ao abrigo da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Conforme a LGPD, dados pessoais são quaisquer informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável. Já dados pessoais sensíveis são dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Ainda consoante a LGDP, o tratamento destes dados pessoais, sensíveis ou não, será toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE os serviços previstos com atenção às regras de proteção de dados e a partir das premissas da LGPD, em especial os seus princípios, conforme descrito no Art. 9º desta lei.

A CONTRATADA somente poderá realizar o tratamento dos dados que lhe forem repassados pela CONTRATANTE conforme as instruções desta e nos exatos limites do contrato. Os dados pessoais que forem repassados desta forma serão acessados somente por funcionários da CONTRATADA, ficando sob sua responsabilidade o estabelecimento dos termos e controles de sigilo sobre estes acessos.

A CONTRATADA compromete-se a não utilizar os dados fornecidos pela CONTRATANTE para qualquer outro propósito que não o cumprimento do objeto do contrato, assim como jamais colocará, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação das leis de proteção de dados.

Caso a CONTRATADA considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com o contrato ou que uma instrução da CONTRATANTE pode infringir a LGPD ou outras leis relacionadas à proteção de dados, a CONTRATADA prontamente

Pág. 52 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

notificará a CONTRATANTE e aguardará novas instruções.

Quando solicitado, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações previstas nesta cláusula contratual.

A CONTRATADA compromete-se a eliminar os dados pessoais, sensíveis ou não, aos quais teve acesso em razão do contrato firmado com a CONTRATANTE assim que a finalidade do tratamento for alcançada; os dados deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade e/ou for encerrado a prestação de serviços e do Licenciamento do Sistema LMS que serviu de objeto do contrato originário firmado com a CONTRATANTE e/ou nos casos contidos na Lei de Acesso à Informação.

A CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, realizado pela CONTRATADA com base nesta cláusula, incluindo, mas não se limitando, as medidas técnicas e organizacionais implementadas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará à CONTRATANTE qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custo e despesas, incluindo, mas não se limitando, os devidos honorários advocatícios, as multas, penalidades ou custos investigativos relativos às demandas que surgirem em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas na LGPD especificamente direcionadas aos operadores, conforme já definido no presente instrumento.

Se o titular dos dados, a autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações da CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE. A CONTRATADA não poderá, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, na condição de agentes de tratamento, adotarão medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Na hipótese de ocorrer um incidente de segurança, a CONTRATADA informará à CONTRATANTE, por escrito, acerca desta, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência do incidente. As informações a serem disponibilizadas pela CONTRATADA incluirão pelo menos:

Quais dados foram vazados;

Informações sobre possíveis acessos suspeitos e as respectivas credenciais utilizadas; endereços IPs e portas utilizadas nos acessos suspeitos; registros de logs; eventuais técnicas de ataque identificadas pela equipe de tratamento de incidente;

Descrição da natureza da violação dos dados pessoais, incluindo as categorias e o número e identificação de titulares de dados impactados, bem como as categorias e o número de registros de dados impactados;

Os riscos relacionados ao incidente;

Descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e

Pág. 53 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

Descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos dados pessoais e mitigar os possíveis efeitos adversos.

Sempre que solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo solicitado ou acordado, resguardados aspectos de confidencialidade, documentos comprobatórios referentes à estruturação de segurança e privacidade no contexto ao qual o Sistema LMS se insere, tais como: Política de Segurança da Informação; Relatório de Análise de Impacto à Proteção de Dados Pessoais; Política de Backup; Processo de Gestão de Riscos do Sistema LMS; Processo de Gestão de Incidentes; Política de Controle de Acesso; Plano de Continuidade Operacional e um Plano de Contingência; Documento de Arquitetura Física e Lógica do Sistema LMS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei **nº 14.133, de 2021** e Decreto Municipal **nº 9.787 de abril de 2023**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, a saber José Antônio Missé Rosa, matrícula 103627, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, anotando toda e qualquer ocorrência.

6.6. No caso de se constatar irregularidades deverá notificar a Contratada para correção no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, para que, se for o caso, se proceda à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato Clayton de Souza Cunha, matrícula 08054 acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo

Pág. 54 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

ANEXO VI

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. É vedada às Partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do Contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do objeto deste Contrato, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 e Decreto nº 9.375/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Contrato.

3. A Parte que der causa responde administrativa e judicialmente pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do objeto deste Contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados e no Decreto Municipal, as partes, para a execução do serviço objeto deste Contrato, têm acesso a dados pessoais de seus representantes, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, dentre outros.

5. As Partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal, se comprometendo a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados entre si.

6. As Partes ficam obrigadas a comunicar um(ns) ao(s) outro(s) em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes convenentes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

Pág. 55 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Pregão Eletrônico SUPRI nº 214/2024

Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Barueri, ___ de _____ de 2024.

_____
Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Pág. 56 de 56 - Documento assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MARQUES (19/08/24).
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código XG175J2I.

Assinaturas do documento

"Edital_-_PREGÃO_ELETRÔNICO_____"

Código para verificação: **XG175J2I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS EDUARDO MARQUES (CPF: 206.XXX.278-XX) em 19/08/2024 às 12:53:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/02/2024 - 15:12:58 e válido até 21/02/2124 - 15:12:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e o código **XG175J2I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.